

DAE Informa

orientações sobre avaliação da aprendizagem

Estamos no final da primeira unidade. Você conhece os procedimentos acadêmicos adotados pelo IFPE em relação à avaliação da aprendizagem? Informe-se sobre seus direitos e deveres para conseguir concluir o semestre com êxito. Verifique algumas informações importantes sobre esse assunto:

- 1- **Falta reprova!** Para ser aprovada/o no semestre letivo, você precisa atingir o mínimo de 75% de frequência em cada componente curricular;
- 2- Caberá ao professor informar a seus/suas estudantes e **disponibilizar no Q-Acadêmico o resultado de cada avaliação**, conforme Calendário Acadêmico;
- 3- Será permitido ao/à estudante requerer, na Coordenação de Registro Acadêmico, por escrito e em formulário próprio, uma **segunda chamada** da verificação da aprendizagem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização, desde que fique comprovado o impedimento do/a estudante;
- 4- O/a estudante pode requerer **revisão de instrumentos de avaliação escritos**, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação e divulgação do resultado.

Saiba mais:

- ✓ **Justificativa de faltas** – p. 18 e 19 do Manual Discente
- ✓ **Critérios para a realização da segunda chamada** – p. 19 e 20 do Manual Discente
- ✓ **Recuperação e exames finais** – p. 20 e 21 do Manual Discente
- ✓ **Dependência** - p. 21 e 22 do Manual Discente
- ✓ **Revisão de provas e retificação de notas** – p. 22 do Manual Discente
- ✓ **Tolerância para entrada na sala de aula** – p. 21 da Organização Acadêmica do IFPE

Manual Discente | Disponível aqui:

Organização Acadêmica do IFPE | Disponível aqui: